



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

4º TA ao CO Nº 012/PGJ/MPDFT/2013

PROCESSO Nº 08191.007474/2017-41

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO EM ÁREA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA E ATRIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

LOCATÁRIO

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **LEONARDO ROSCOE BESSA**, nos termos do artigo 159, inciso XX, da Lei Complementar nº 75.

LOCADOR

PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.968.438/0001-51, com sede e foro no Setor Comercial Norte, Quadra 1, Bloco A, Loja 47, Térreo, Edifício Number One, Brasília-DF, e **ATRIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 02.766.836/0001-27, com sede na SHCS/EQS 114/115, Conjunto A, Bloco 1, salas 10 18/28 e 36, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato devidamente representadas por **PAULO OCTÁVIO IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número, 00.642.397/0001-15, com sede e foro na capital de Brasília-DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 1, Bloco A, loja 55, Térreo Edifício Number One, Brasília-DF, como procuradora com poderes de administração, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seus Procuradores, **CELSO RENATO DE OLIVEIRA PAGY**, brasileiro, divorciado, portador da CI-RG nº 100428 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.955.221-72 e Procurador, **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 1.064.750 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.875.191-87, conforme Procuração, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **LOCADORA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito pertinentes, naquilo que forem aplicáveis, e no processo nº 08191.007474/2017-41, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar a vigência do contrato original por mais 2 (dois) anos, a contar de 24/4/2017 até 23/4/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste Termo Aditivo, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor mensal de R\$ 31.789,61 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas, legais e adicionais, diretas e indiretas, inclusive materiais e produtos, necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá no exercício de 2017 à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica de Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03062058142610053 e Elemento de Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassarem este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

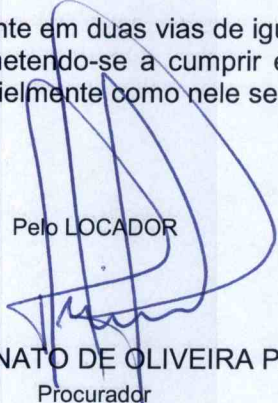
E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 7 de março de 2017.

Pelo LOCATÁRIO


LEONARDO ROSCOE BESSA
Procurador-Geral de Justiça

Pelo LOCADOR


CELSO RENATO DE OLIVEIRA PAGY
Procurador


JUSCELINO PEREIRA DA SILVA
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME:

CPF:

2ª

NOME:

CPF:


Renato da Silva Leão
CPF 665.108.641-34
MPDFT